

E-mail: resistirepreciso.jipa@gmail.com

# EDITAL Nº 02 CONSEC/2021 ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES CONSEC 2021 COMISSÃO ELEITORAL – CONSEC/2021

O DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO *CAMPUS* DE JI-PARANÁ da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) designa a Comissão Eleitoral, composta pelo DCE e membros da comunidade acadêmica dos cursos da UNIR, *Campus* de Ji-Paraná, para coordenar o processo de eleição que indicará representantes DISCENTES para compor o Conselho de *Campus* (CONSEC) do respectivo *Campus*, referente ao biênio 2021/2022. Considerando o que dispõe o Artigo 27º do Estatuto da UNIR, aprovado pelas Resoluções 135/CONSUN, de 13/10/1998, e 138/CONSUN, de 12/04/1999 componente do Regime Geral da UNIR.

#### I - RESOLVE

 1 - Declarar abertas as inscrições para o preenchimento de vagas previstas em lei efetivas de representantes DISCENTES para o CONDEP, com mandato de DOIS anos:

Conselho de	Nº de Representantes	Requisitos	
Campus			
CONSEC	1 dupla de representantes e	Disponibilidade de horários	
	1 dupla de suplentes (se houver)	para as reuniões	

#### **II - DOS CANDIDATOS**

- 2.1 Os candidatos devem estar regularmente matriculados em algum curso pertencente ao *Campus* de Ji-Paraná;
- 2.2 A dupla mais votada será eleita titular e a segunda dupla mais votada será suplente;
- 2.3 Em caso de desistência de uma das cadeiras titulares, os eleitos à suplentes decidirão quem ocupará a cadeira titular;
- 2.4 Em caso de não concordância, torna-se titular o (a) acadêmico (a) com melhor aproveitamento no curso.



E-mail: resistirepreciso.jipa@gmail.com

# **III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições das duplas deverão ser realizadas entre os dias 03 e 08 de abril de 2021 no seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:resistirepreciso.jipa@gmail.com">resistirepreciso.jipa@gmail.com</a>; 3.2 – As inscrições das duplas serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo A) e encaminhadas para o endereço eletrônico resistirepreciso.jipa@gmail.com juntamente com o comprovante de matrícula, uma foto de perfil e cópia do RG ou CNH.

### **IV - DOS VOTANTES**

- 4.1 Todos os acadêmicos matriculados nos cursos do *Campus* de Ji-Paraná com **SITUAÇÃO ATIVA**, de acordo com a lista disponibilizada previamente pela **SERCA**, junto a **UNIR** *CAMPUS* **DE JI-PARANÁ** estão aptos a participarem do pleito;
- 4.2 Em caso de trancamento completo do curso, o acadêmico não está apto a participar do pleito;
- 4.3 O *link* para a votação será disponibilizado no dia da eleição que tem data prevista para o dia 20 de abril de 2021;
- 4.4 A eleição para os representantes discentes no CONSEC ocorrerá de forma online com horário de início previsto para 8 horas da manhã do dia 20 de abril de 2021 e término às 20 horas do mesmo dia;
- Art. 14. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE.
- I A plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número da dupla candidata, em duas casas, aparece os dados da dupla, após conferir os dados aperte no botão "Confirma", "Corrige" e "Em branco". A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;
- II Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.



E-mail: resistirepreciso.jipa@gmail.com

Art. 15. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha ao cargo de Representante Discente do Condep 2021 do *Campus* de Ji-Paraná, bem como por informar e fornecer dados à Comissão de Consulta.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará a Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

# V - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16. A apuração será realizada pela Comissão de Consulta à Comunidade, a partir dos relatórios do sistema SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação, por meio da fórmula prevista no artigo 19 da Resolução 213/CONSUN/2020, utilizando se até a quinta casa decimal, quando for o caso.

§ 2º No caso de empate entre as duplas, será considerado vencedora a dupla que somadas suas médias gerais possuem o melhor desempenho no curso.

# VI – SOBRE O RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1 – O resultado da apuração dos votos será registrado em ata e assinado pelos eleitos eletronicamente, juntamente com a assinatura dos membros da comissão organizadora e encaminhada para os respectivos departamentos para a assinatura dos termos de posse.

#### VII - RECURSOS

7.1 – Os recursos relativos ao processo de consulta poderão ser interpostos exclusivamente junto à Comissão de Consulta, via *e-mail* resistirepreciso.jipa@gmail.com e serão julgados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou até 48h, para os casos omissos do Edital.



E-mail: resistirepreciso.jipa@gmail.com

# **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 O presente edital será encaminhado à secretaria de *Campus* e os conselhos de departamentos do *Campus* de Ji-Paraná e divulgado nas mídias sociais;
- 8.2 A comissão organizadora se coloca a inteira disposição em caso de dúvidas e questionamentos;
- 8.3 Qualquer membro da discente em situação ativa nos cursos no *Campus* de Ji-Paraná, devidamente identificado, poderá apresentar pedidos de impugnação deste edital no prazo improrrogável de até 2 dias a contar da data desta publicação;
- 8.4 As duplas devem estar inscritas numa mesma ficha de inscrição (AnexoA);
- 8.5 O cronograma completo do período eleitoral se encontra em anexo a este edital (Anexo B).

Ji-Paraná, 26 de março de 2021. Comissão Organizadora

Josemey. J. Drowengs

Joseane Gama Trigo Lourenço

Presidente da Comissão Eleitoral - DCE

Carlos Henrique dos S. Bezerra
Coordenador de Formação Política, Movimentos Sociais e Cultura do DCE

Carlo Henrique dos S. Bypra



E-mail: resistirepreciso.jipa@gmail.com

## **ANEXO A**

# REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DA DUPLA

Eu			,
discente do curso de _		matriculado (a) no	período, R.A
	_ do <i>Campu</i> s de Ji-	Paraná, Rondônia venho sol	licitar registro de
candidatura no process	so de Eleição de Repr	resentante Discente no CONS	EC da Fundação
Universidade Federal d	e Rondônia-UNIR <i>Cam</i> j	pus Ji-Paraná.	
Declaro satisfazer e ad	catar todas as exigênc	ias previstas no <b>EDITAL Nº (</b>	)2 CONSEC/2021
ELEIÇÕES PARA REP	RESENTANTES DISC	ENTES - CONSEC.	
	Assinatura do	(a) Candidato(a)	
Eu			,
		matriculado (a) no	período, R.A
	_ do <i>Campu</i> s de Ji-	Paraná, Rondônia venho sol	licitar registro de
candidatura no proces	so de Eleição de Repr	resentante Discente no CONS	EC da Fundação
Universidade Federal d	e Rondônia-UNIR <i>Cam</i> <sub>l</sub>	pus Ji-Paraná.	
Declaro satisfazer e ad	catar todas as exigênc	ias previstas no EDITAL Nº (	)2 CONSEC/2021
ELEIÇÕES PARA REP	RESENTANTES DISC	ENTES - CONSEC.	
	Assinatura do	(a) Candidato(a)	
	/RO, de	de 2021.	



E-mail: <a href="mailto:resistirepreciso.jipa@gmail.com">resistirepreciso.jipa@gmail.com</a>

## **ANEXO B - CRONOGRAMA**

I	Publicação do Edital	26 de março de 2021
II	Prazo de apresentação de recursos ao edital	30 e 31 de março de 2021
III	Prazo para a divulgação do resultado do item II	01 de abril de 2021
IV	Divulgação do edital final após o recurso	02 de abril de 2021
V	Prazo para as inscrições dos candidatos	03 a 08 de abril de 2021 até
		23h59 min.
VI	Divulgação da lista dos candidatos inscritos	09 de abril de 2021
VII	Prazo para a interposição de recursos de	10 a 11 de abril de 2021
	candidaturas	
VIII	Prazo para a divulgação do resultado do item	12 de abril de 2021
	VII	
IX	Período de campanha	13 a 19 de abril de 2021
X	Eleições	20 de abril de 2021 das 8h às
		<b>20</b> h
XI	Apuração dos votos	Imediatamente ao término da
		eleição
XII	Computação e consolidação dos votos	Imediatamente ao término da
		apuração dos votos
XIII	Publicação do resultado provisório	Imediatamente ao término da
		apuração dos votos nas
		mídias sociais
XIV	Prazo para apresentação de recurso do	21 a 22 de abril de 2021
	resultado da votação	
XV	Divulgação do resultado das impugnações	23 de abril de 2021
XVI	Polotório final do proposso do alaição Candan	24 de abril de 2021
/ / /	Relatório final do processo de eleição Condep	24 de abili de 2021